



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023

O **Município da Ilha de Itamaracá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, nº 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá -PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.680.315/0001-00, neste ato representada por seu Secretário de Educação o Sr. **Marcos Paulo de Andrade**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá -PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME**, com sede à Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.088-432, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.180.328/0001-25, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GERSON VASCONCELOS BULOS NETO**, CPF/MF nº 049.398.995-19, RG nº 10.105.963-90, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em / , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **FARDAMENTO ESCOLAR para o início do ano letivo de 2023, com vistas ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá**, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME**, com sede à Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.088-432, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.180.328/0001-25, representada pelo Sr. **GERSON VASCONCELOS BULOS NETO**, CPF/MF nº 049.398.995-19 e RG nº 10.105.963-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	CONJUNTO MASCULINO INFANTIL BLUSA/BERMUDA – CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR AZUL MARINHO, 100% POLIAMIDA. MODELO DE COSTURA SOBRE COSTURA NAS LATERAIS AMARELO. CINTURA COM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO. NA LATERAL DIREITA E ESQUERDA DEVERÁ SER ESTAMPADO O NOME ILHA DE ITAMARACA. CAMISA REGATA – CAMISA MODELO REGATA MACHÃO GOLA “V” CONFECCIONADA EM PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, CORPO NA COR BRANCO, COM COSTURA SOBRE COSTURA NAS CORES AZUL E AMARELO. ESTAMPA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO COM LOGO MARCA DO MUNICIPIO, MEDINDO 9CM, GOLA E PUNHO PERSONALIZADAS COM O NOME DA ILHA DE ITAMARACÁ, NA PARTE INTERNA DA GOLA APLICAÇÃO DE ETIQUETA CONTENDO NUMERAÇÃO DA PEÇA. E NAS COSTAS O BRASÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO MEDINDO 10CM. TAMANHOS: CRECHE (3 ANOS A 5 ANOS)	UNID	762	Atêxtil - Escolar	R\$ 26,00	R\$19.812,00
VALOR TOTAL						R\$19.812,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador e participante são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA– DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00



4.1 As adesões por órgãos não participantes são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. As obrigações da fornecedora e do órgão gerenciador são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 As obrigações do órgão gerenciador são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A revisão do registro de preço é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1- O cancelamento do registro de preço pelo fornecedor é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Cabe ao gestor da Ata:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;



- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

13.2- Informações do Gestor e Fiscal do contrato:

13.2.1- Em atenção ao art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, a contratação terá como gestor a, Sra. Aldenise Rodrigues Fernandes

13.2.2- Em atenção ao art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, a contratação terá como fiscal Sr. Lidia Batista de Araújo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento são aquelas previstas no termo de referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá o visto da Assessoria Jurídica do Órgão ou Entidade CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 –O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE (PE) 11 de abril de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marcos Paulo Barros de Andrade
Secretário de Educação

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



3.1 O órgão gerenciador e participante são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 As adesões por órgãos não participantes são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. As obrigações da fornecedora e do órgão gerenciador são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 As obrigações do órgão gerenciador são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A revisão do registro de preço é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1- O cancelamento do registro de preço pelo fornecedor é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.
2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Cabe ao gestor da Ata:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/001-26, com endereço na ROD BR 101 NORTE, S/N, KM 56 6 GALPÃO 01 GALPÃO 02, Jardim Paulista, Paulista/PE representada por **SR. EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, Carteira de identidade nº 1.622.040 inscrito no CPF nº 293.247.854-00, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
73	ESCOVA DEGERMAÇÃO, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA À 2% , ESTÉRIL, ESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	VICPHARMA	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL						R\$1.260,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será imediatamente, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ALIENOR BATISTA DA SILVA PE
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/...
CNPJ: 09.680.315/0001-00



1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

DROGAFONTE LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ nº 18.252.904/0001-7, com endereço na Rua Eloi Francisco dos Anjos , 443, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP:88200-000, representada pelo **SR. LUCIANO NELSON SILVEIRA**, Carteira de identidade nº 2909379, inscrito no CPF nº 952.088.109-30, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	UNID	HEALTHCARE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$1.100,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será imediatamente, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Documento Assinado Digitalmente por: SR. LUCIANO NELSON SILVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/assinatura>
CPF: 952.088.109-30
Número do Documento: 0085-5-990-4130-80a1-41744dd6-6c7f



1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

**HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Ata de Registro de Preços nº 004/2023. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 06.023.734/0001-72, com endereço na Rua João Luis da Costa Gomes, 532, Amaraji/PE, CEP: 55515-000, representada por **SR.CARLOS ROBERTO GOMES DE MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 031.727.434-44, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	UNID	60	ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, H2O, 18,01 G/MOL, GRAU ULTRAPURO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. ISENTO DE REGISTRO (RDC Nº 185/2001).	R\$ 11,50	R\$ 690,00
31	UNID	800	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G14. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,56	R\$ 448,00
32	UNID	1200	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G16. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,56	R\$ 672,00
VALOR TOTAL					R\$1.810,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será imediatamente, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

Documento Assinado Digitalmente por: ALIADO ADMINISTRATIVO - Documento: 05895-5-90-4830-80a1-141744dd2c99



1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carga de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validar?docId=ce28ed55-9f0b-4830-80a1-417d440962cf1



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Ata de Registro de Preços nº 005/2023. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADO e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.819.724/0001-73, com endereço na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-430, representada por **JOSÉ RAMOS BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 394.063.421-72, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	360	ABAIXADOR LÍNGUA, (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 1728,00
2	UNID	240	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL	R\$ 12,80	R\$ 3.072,00
3	UNID	48	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	R\$ 138,00	R\$ 6.624,00
9	UNID	2400	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (ÁLCOOL 70 ° INPM (70% P/P) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, LÍQUIDO C/ 1000 ML	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
10	UNID	2400	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% EM GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS- À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70°INPM (70% P/P), EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO -C/ 1000 ML.	R\$ 7,30	R\$ 17.520,00
15	PCT 11	1800	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA,COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO,ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00



16	PCT 12	1800	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 5,89	R\$ 10.600,00
17	PCT 12	1600	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00
20	PCT 50	150	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, SIMPLES, 45 CM X 50 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, NÃO REUTILIZÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CADARÇO, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, NO TAMANHO 45 X 50 CM. . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
21	PCT 05	200	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, 28 CM X 25 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM FIO RADIOPACO. TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR DESFIAMENTO. POSSUI CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 4,75	R\$ 950,00
33	UNID	2000	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
34	UNID	6.000	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
36	UNID	14.000	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,55	R\$ 7.700,00
40	UNID	2.000	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
42	LITRO	400	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	R\$ 12,20	R\$ 5.612,00
47	UNID	800	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PLÁSTICO, CAPACIDADE A PARTIR DE 1200 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
49	UNID	600	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L, CAIXA EM PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
50	UNID	800	COLETOR SEM PÁ, NÃO ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 ML A 80 ML.	R\$ 0,29	R\$ 232,00
53	CONJ	120	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATÔMICA, DESMONTÁVEL E COM TUBO EXTENSOR. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 5,00	R\$ 600,00
54	CONJ	120	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATÔMICA, DESMONTÁVEL E COM TUBO EXTENSOR. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 5,00	R\$ 600,00



60	CONJ	600	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL(PS), DESCARTÁVEL, CLASSE DE RISCO I.	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
63	LITRO	240	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO NÃO CORROSIVO, P/USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO - ELABORADO COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE), CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TENSIOATIVOS NÃO-IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, E OUTROS ARTIGOS, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A RDC Nº 55/2012.	R\$ 17,90	R\$ 4.296,00
64	PCT COM 50 UNIDADES	30	ELETRODO ADULTO, APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E PAPEL PROTETOR C/BOA ADESÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	R\$ 14,00	R\$ 420,00
65	UNID	1200	EQUIPO MACROGOTAS, DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPONA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPONA PROTETORA (DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFONO BACTERIOLÓGICO; INJETOR LATERAL EM Y, CONFECIONADO EM BORRACHA CICATRIZANTE PARA SISTEMA FECHADO; TUBO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE COMPRIMENTO APROXIMADO A 1,50M; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,10	R\$ 1320,00
66	UNID	12.000	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS, PVC FLEXÍVEL, MÍN 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPONA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AABNT NBR ISO 8536-5:2012. ATESTADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CONFORME A RDC Nº 04/2011. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME A RDC 185/2001. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,58	R\$ 30.960,00
67	UNID	200	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPONA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM, ESTÉRIL, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, MACROGOTAS, FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, EXTENSÃO COR AZUL, PONTA PERFURANTE COM TAMPONA PROTETORA, PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,30	R\$ 1.140,00
68	UNID	600	ESCALPE Nº 19, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPONA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,26	R\$ 156,00
69	UNID	6.000	ESCALPE Nº 21, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPONA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
70	UNID	9.000	ESCALPE Nº 23, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPONA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
71	UNID	600	ESCALPE Nº 25, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPONA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,21	R\$ 126,00
72	UNID	600	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% E IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,40	R\$ 840,00
74	UNID	1.200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA BRANCA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
75	CAIXA	12	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	R\$ 42,00	R\$ 504,00
76	CAIXA	48	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
77	CAIXA	60	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
78	CAIXA	48	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, C/ AGULHA, PRETA, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00



153	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,80	R\$ 192,00
157	CX COM 50 UNIDADES	700	TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR - TIRA REAGENTE P/DET. DE GLICOSE NO SANGUE - POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10-600 MG/DL, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGUÍNEA (2UL), QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68 SUBSTANCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES. UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL E EM MAIS 06(SEIS) LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FAIXA DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR 20-70%, DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25-55%, FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR EQUIPAMENTO MONITOR DE GLICOSE ESPECÍFICO COM BATERIA APROPRIADA QUE POSSIBILITE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O CORRETO MANUSEIO DO APARELHO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO COM SEÇÃO DEFINITIVA AO MUNICÍPIO DE 01 (UM) APARELHO MONITOR A CADA 200 TIRAS EMPENHADAS. CLASSE DE RISCO III - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
168	UNID	60	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 2,5 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 3,01	R\$ 180,60
169	UNID	60	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 5,00	R\$ 300,00
172	UNID	60	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 4,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 4,92	R\$ 295,20
VALOR TOTAL					R\$200.662,20

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será imediatamente, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou consequentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.



1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem adquiridos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carona de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas)vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.



1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE
Gladys Accioly
Secretária de Saúde

LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ata de Registro de Preços nº 006/2023. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com endereço na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, representada por **SR. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, Carteira de identidade nº 1250052 SDS PE, inscrito no CPF nº 125.517.594-04, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	UNID	600	AGULHA DE ASPIRAÇÃO HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (40 X 1,2 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDCS) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	R\$ 0,09	R\$ 54,00
7	UNID	12000	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 0,7 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDCS) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
8	UNID	24000	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" (13 X 0,45 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDCS) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$3.654,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.



- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será imediatamente, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atesada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento fiscal.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carga de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.
- 1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

PHARMAPLUS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____

Documento assinado digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesso em: https://stc.cetec.br/ep/validar?docId=ce28ed55-9f0b-4830-80a1-417d44062cf1



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Ata de Registro de Preços nº 007/2023. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 27.029.310/0001-95, com endereço na Rua Adel Pedroso, 64, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, representada por **SR.MARIO HENRIQUE DE LEMOS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 888.207.774-87, inscrito no CPF nº 125.517.594-04, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
11	UNID	120	ÁLCOOL ABSOLUTO, 99,5° °INPM, LÍQUIDO C/ 1000 ML	R\$ 6,89	R\$ 826,80
12	UNID	960	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 8,15	R\$ 7.824,00
13	UNID	10	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MÍNIMO 420 G. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
14	CX	5	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 49,80	R\$ 249,00
18	PCT 12	1400	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 8,19	R\$ 11.466,00
19	UNID	2000	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR/M². TAMANHO ÚNICO. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
22	UNID	20	CÂNULA OROFARÍNGEA POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 2,73	R\$ 54,60
23	UNID	20	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 3,20	R\$ 64,00



24	UNID	20	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 2,85	R\$ 57,00
25	UNID	20	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 3,12	R\$ 62,40
26	POTE	12	CARVÃO ATIVO EM PÓ, COM 250 GRAMAS POTE	R\$ 41,80	R\$ 501,60
27	UNID	60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,58	R\$ 34,80
28	UNID	60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,50	R\$ 30,00
29	UNID	60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,68	R\$ 40,80
30	UNID	60	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,58	R\$ 34,80
35	UNID	10000	CATETER PERIFÉRICO. POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
37	UNID	24	CATETER CENTRAL, VENOSO / ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 4 FR, DUPLO LÚMEN, CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
38	UNID	24	CATETER CENTRAL, VENOSO / ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	R\$ 42,36	R\$ 1.016,64
39	UNID	24	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, 16 GAU, 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METALICO FLEXIVEL, COM PONTA EM "J", SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	R\$ 34,42	R\$ 826,08
41	UNID	200	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,47	R\$ 94,00
43	UNID	20	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE, DE ESPUMA, FECHO EM VELCRO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 9,35	R\$ 187,00
44	UNID	20	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO, DE ESPUMA, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 9,00	R\$ 180,00
45	UNID	20	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO, DE ESPUMA, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 8,00	R\$ 160,00
46	UNID	1200	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, PVC, CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, P/ FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
48	UNID	2400	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L, CAIXA EM PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	R\$ 4,21	R\$ 10.104,00
51	PCT 500	500	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL), COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, CONTENDO 500 UNIDADES	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
52	ENVELOPE C 10 UNID	80000	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00



55	UNID	10	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
56	UNID	10	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
57	UNID	10	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 15,10	R\$ 150,90
58	UNID	10	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
59	UNID	10	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 38, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 14,99	R\$ 149,90
61	CONJ	3600	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTA L(PS), DESCARTÁVEL, CLASSE DE RISCO I.	R\$ 3,19	R\$ 11.484,00
62	CONJ	3600	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL(PS), DESCARTÁVEL, CLASSE DE RISCO I.	R\$ 3,20	R\$ 11.520,00
80	CX	48	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 31,90	R\$ 1.531,20
83	UNID	1800	FITA HOSPITALAR ANTI ALÉRGICO MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, 10CM, HIPOALÉRGICO, TRANSPARENTE - BRANCO, COMPOSTA POR DORSO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO, MICROPERFURADO, EXELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDO, COM 10 CM X 4,5 M, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 4,27	R\$ 7.686,00
84	UNID	80	FIXADOR DE LÂMINAS CITOLÓGICA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL - FRASCO D 100ML C/ VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY). CLASSE DE RISCO I.	R\$ 4,81	R\$ 384,80
85	LITRO	12	FORMALDEÍDO (FORMOL 10% (P/V), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA - P/ CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOPATOLÓGICO	R\$ 4,21	R\$ 50,52
86	PC COM 8 UNIDADES	600	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
89	UNID	300	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 250 ML, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO, ATÓXICO	R\$ 2,80	R\$ 840,00
90	UNID	300	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 500 ML, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO, ATÓXICO	R\$ 3,05	R\$ 915,00
92	CAIXA C 100 UNIDADES	36	LÂMINA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, DE FÁCIL ABERTURA. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 28,91	R\$ 1.040,76
93	CAIXA C 100 UNIDADES	72	LÂMINA BISTURI Nº 24, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, DE FÁCIL ABERTURA. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 27,80	R\$ 2.001,60
94	UNID	36000	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28G, DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63 MM, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, EM ACORDO COM A NR 32. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00



95	ROLO	2000	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M X 50M NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM PAPEL, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
96	PAR	4800	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA.. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,89	R\$ 4.272,00
97	CX COM 100 UNIDADES	620	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "G", LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 11,80	R\$ 7.304,00
98	CX COM 100 UNIDADES	1200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M", LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 10,19	R\$ 12.228,00
99	CX COM 100 UNIDADES	960	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P", LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 11,15	R\$ 10.704,00
100	PAR	2400	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 - MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
101	PAR	600	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 - MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,89	R\$ 534,00
102	UNID	60	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.	R\$ 10,15	R\$ 609,00
103	UNID	60	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KITVENTURI). CLASSE DE RISCO II.	R\$ 11,81	R\$ 708,60
104	CAIXA C 50 UNIDADES	2000	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, QUE PROPORCIONE UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR OU IGUAL QUE 95%.) CLASSE DE RISCO I.	R\$ 3,81	R\$ 7.620,00



106	ROLO	24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, TERMOSENSÍVEL. - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO;- POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO;- DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;- POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM;- TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM COMPRIMENTO DE 100 X 10 CM.	R\$ 73,80	R\$ 1.771,20
107	ROLO	24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, TERMOSENSÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO;- POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO;- DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;- POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM;- TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM COMPRIMENTO DE 100 X 30 CM.	R\$ 119,10	R\$ 2.858,40
109	ROLO	12	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 58 MM X 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDÍOGRAFO - PAPÉL PARA APARELHO DE ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRÁFO.	R\$ 8,31	R\$ 99,72
110	UNID	30	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNÍOTOMO, PLÁSTICO, MEDINDO 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 0,69	R\$ 20,70
111	LITRO	360	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
112	UNID	30	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,71	R\$ 51,30
113	UNID	200	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA, DE COR BRANCA	R\$ 0,57	R\$ 114,00
114	UNID	200	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO, DE COR AZUL	R\$ 0,66	R\$ 132,00
115	UNID	1000	RECIPIENTE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500ML, ESTÉRIL - FRASCO PLÁSTICO EM PE (POLIETILENO) DE 500 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
118	UNID	1200	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PAR	R\$ 0,09	R\$ 108,00
119	UNID	36000	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 20 X 0,55,BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, CONFORME A NR 32. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
120	UNID	32000	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM (22G 1")- SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, CONFORME A NR 32. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,15	R\$ 4.800,00



121	UNID	30000	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM (22G 1")- SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, CONFORME A NR 32. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
123	UNID	36000	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA C/ CAPACIDADE P/ 100 UI, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13X4,5	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
125	UNID	3000	SONDA URETRAL Nº12 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
126	UNID	720	SONDA URETRAL Nº14 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,35	R\$ 252,00
127	UNID	360	SONDA URETRAL Nº16 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,35	R\$ 126,00
128	UNID	360	SONDA URETRAL Nº18 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,35	R\$ 126,00
129	UNID	240	SONDA URETRAL Nº4 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,34	R\$ 81,60
131	UNID	6000	SONDA URETRAL Nº8 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
132	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 10 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 10. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 2,15	R\$ 516,00
133	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 12 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 12. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 2,15	R\$ 516,00
134	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 14 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 14. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 2,15	R\$ 516,00
135	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 16 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 16. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,55	R\$ 372,00
136	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 18 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 18. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,55	R\$ 372,00



137	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 20 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 20. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,55	R\$ 372,00
138	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 22 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 22. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 2,55	R\$ 612,00
140	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,60	R\$ 144,00
141	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 16 FRENCH, 3 VIAS, TRATO URINÁRIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,35	R\$ 84,00
142	UNID	240	SONDA FOLEY Nº 20 FRENCH, 3 VIAS, TRATO URINÁRIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 2,05	R\$ 492,00
143	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,31	R\$ 74,40
145	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,29	R\$ 69,60
146	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,90	R\$ 216,00
147	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,70	R\$ 168,00
149	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,70	R\$ 168,00
150	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,98	R\$235,20
151	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,75	R\$ 180,00
152	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,55	R\$ 132,00
154	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº18, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,69	R\$ 165,60
155	UNID	240	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº20, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,69	R\$ 165,60
156	UNID	120	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
158	UNID	2400	TORNEIRINHA 3 VIAS, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILTRO TERMOPLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNID. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
159	PCT C 50 UNIDADES	300	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA, ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00



160	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 2 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,60	R\$ 320,00
161	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 3,05	R\$ 610,00
162	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 3,21	R\$ 321,00
163	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 6 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 4,21	R\$ 421,00
164	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 7 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 4,80	R\$ 480,00
165	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 8 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 4,60	R\$ 460,00
166	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 9 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 5,90	R\$ 590,00
167	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 9,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
170	UNID	60	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3,5 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,90	R\$ 114,00
171	UNID	60	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3,0 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 1,99	R\$ 119,40
173	UNID	100	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 6,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 4,90	R\$ 490,00
174	UNID	120	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 7,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 5,09	R\$ 610,80
175	UNID	120	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 8,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 5,30	R\$ 636,00
176	PEÇAS C 15 METROS	24	TUBO HOSPITALAR DE LATEX NATURAL Nº 204 - FABRICADO EM LÁTEX 100% PURO, COR AMBAR, PARA USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS. CLASSE DE RISCO II.	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL					R\$225.875,12

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.



- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será imediatamente, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atesada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento fiscal.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carga de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 09 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____

Documento Assinado Digitalmente por: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Acesse em: https://stcc.tec.br/epi/va/validar?doc=seam_Cadastros_documento/ce28ed55-9f0b-4830-80a1-417d44062cf1



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Objeto, Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2011, e, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 06.023.734/0001-72, com endereço na Rua João Luis da Costa Gomes, 532, Amaraji/PE, CEP: 55515-000, representada por **CARLOS ROBERTO GOMES DE MELO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 031.727.434-44, a saber:

1. Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UND	120.000	Ácido acetilsalicílico Comprimido de 100mg	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
2	UND	120.000	Ácido Fólico Comprimido de 5mg	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
3	UND	3.000	Ácido Graxos essenciais+ Vit .A+Vit. E Loção oleosa-Frasco c/ 200mL	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
4	UND	4.600	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml -Frasco c/ 10mL	R\$ 0,95	R\$ 4.370,00
5	UND	12.000	Albendazol Comprimido mastigável 400mg	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
7	UND	6.000	Ambroxol Xarope adulto 6mg/ml - Frasco 120 ml sem açúcar	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
11	UND	120.000	Atenolol Comprimido de 50mg	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
12	UND	20.000	Azitromicina Comprimido de 500mg	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
17	UND	240.000	Captopril Comprimido de 25mg	R\$ 0,02	R\$ 4.800,00
21	UND	2.400	Cetoconazol Creme dermatológico 2% - Bisnaga 30g	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
23	UND	4.900	Dexametasona Creme 0,1% (1mg/g) - Bisnaga com 10g	R\$ 0,95	R\$ 4.655,00
25	UND	120.000	Diclofenaco sodico Comprimido 50mg	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
33	UND	140.000	Furosemida Comprimido 40mg	R\$ 0,04	R\$ 5.600,00
36	UND	280.000	Hidroclorotiazida Comprimido de 25mg	R\$ 0,02	R\$ 5.600,00
39	UND	2.000	Hidróxido de Alumínio Suspensão Oral 100ml	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
43	UND	150	Insulina Humana REGULAR Suspensão injetável 100UI/ml -Frasco 10ml	R\$ 19,96	R\$ 2.994,00
44	UND	1.200	Ipratrópio, Brometo Sol. p/ inalação gotas 0,025% (0,25mg/ml) - Frasco c/ 20ml	R\$ 0,99	R\$ 1.118,00
47	UND	720	Lidocaína, Cloridrato cloridrato 2 % geleia 30 gramas	R\$ 1,85	R\$ 1332,00
49	UND	300.000	Metformina, cloridrato Comprimido de 850mg	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00



Documento Assinado Digitalmente por PAULO PATRÍCIA ANDRADE
Acesse em: http://cetes.ce.gov.br/ppm/itad/ced/codigo_documento:8404-480-48-804177dd/cel

51	UND	24.000	Metildopa Comprimido de 500mg	R\$ 0,32	R\$ 7680,00
56	UND	6.000	Neomicina, sulfato + bacitracina Pomada dermatológica (5mg + 250 UI/g) - Bisnaga 10g	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
57	UND	36.000	Nimesulida Comprimido de 100mg	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
59	UND	1.200	Óleo Mineral Frasco c/ 100mL	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
60	UND	150.000	Omeprazol Cápsula de 20mg	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
62	UND	120.000	Paracetamol Comprimido de 500mg	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
69	UND	150.000	Propranolol Comprimido 40mg	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
76	UND	1.200	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral (40mg+8mg) c/ 50 ml	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
77	UND	240.000	Sulfato Ferroso Comprimido de 40mg	R\$ 0,02	R\$ 4.800,00
81	UND	240	Água destilada Sol. Injetável Estéril apirogênica - Bolsa/Frasco 500ml	R\$ 3,64	R\$ 873,60
85	UND	600	Atropina, Sulfato Ampola 0,25 mg	R\$ 0,70	R\$ 420,00
87	UND	4.800	Bromoprida Solução injetável 2 mL, 5 mg/ml	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
93	UND	400	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - 0,2% adulto bolsa com 200 ml.	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
95	UND	1.200	Clonidina, cloridrato 0,200 mg , em comprimido, via oral	R\$ 0,28	R\$ 336,00
98	UND	12.000	Cloreto de Sódio Sol. Injetável 0,9% - Bolsa/Frasco sistema fechaco c/ 100ml	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00
100	UND	9.000	Cloreto de Sódio Sol. Injetável 0,9% - Bolsa/Frasco sistema fechaco c/ 500ml	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
101	UND	1.000	Colagenase + Clorafenicol Pomada dermatológica (0,06UI/g + 0,01 g/g) -Bisnaga com 30g	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
106	UND	20.000	Dipirona sodica 500mg/ml ampola 2ml	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
111	UND	10.000	Escopolamina + Dipirona Sol. Injetável 4 mg/ml + 500mg - Ampola 5ml	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
114	UND	400	Gentamicina, Sulfato Sol. Injetável 80mg/ml - Ampola 2ml	R\$ 1,50	R\$ 600,00
116	UND	6.000	Glicose Sol. Injetável 50% (500mg/ml) - Ampola 10ml	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
119	UND	600	Hidralazina, cloridrato Sol. Injetável 20mg/ml - Ampola 1ml	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
123	UND	60	Lidocaína, Cloridrato de + Epinefrina, hemitartrato Sol. Injetável 2% + 5mcg - Frasco Ampola 20ml	R\$ 9,51	R\$ 570,60
128	UND	600	Noradrenalina/ Norepinefrina Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
129	UND	1.200	Ocitocina Sol injetavel 5UI - Ampola 1ml	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
131	UND	3.000	Ondasentrone Sol. Injetável 8mg/4ml - Ampola 4ml	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
132	UND	6.000	Ringer c. lactato de Sódio Sol. Injetável - Bolsa/Frasco 500ml em Sistema fechado	R\$ 5,83	R\$ 34.980,00
134	UND	400	Sulfato de magnésio Solução injetavel 50 % 10ml com 1meq/ml	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
136	UND	8.000	Vitamina Complexo B Sol. Injetável - Ampola 2ml	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
137	UND	600	Vitamina k fitomenadiona 10 mg ampola 1ml	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 369.089,20

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.



- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Documento Assinado Eletronicamente por: PAULO BASTA ANDRADE
Acesse em: <https://www.tcepe.gov.br/cepp/validar> com o Código do documento: 2022-0155-000400-80a11744ddc6f1



1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de fevereiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____

Documento assinado digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/legis/pp/validaDoc.seg>
Código do documento: ce28ed55-490b-4830-80a1-41744dd62cf1



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Objeto, Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com endereço na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, representada por **SR. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, Carteira de identidade nº 1250052 SDS PE, inscrito no CPF nº 125.517.594-04, a saber:

1. Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	AMP	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML CX C/200	R\$ 1,17	R\$ 468,00
VALOR TOTAL					R\$ 468,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento licitatório.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULINA BATISTA ANDREOLI
Acesse em: <https://etec.itec.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigoDocumento:038055900-4830-804-41744dd62c>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO DA SILVA ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe/avaliador/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=ce288111-190b-4830-80a1-10744dd62cf1>

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por item ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de fevereiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

PHARMAPLUS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Objeto, Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETÁVEIS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2010, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedora Registrada: **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 27.029.310/0001-95, com endereço na Rua Adel Pedroso, 64, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, representada por **SR.MARIO HENRIQUE DE LEMOS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 888.207.774-87, inscrito no CPF nº 125.517.594-04, a saber:

1. Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	UNID	6000	Ambroxol Xarope pediátrico 3mg/ml - Frasco 120 ml sem açúcar	R\$ 2,61	R\$ 15.660,00
8	UNID	96000	Amoxicilina Cápsula de 500mg	R\$ 0,19	R\$ 18.240,00
9	UNID	4000	Amoxicilina Pó p/ Suspensão Oral 50mg/mL - Frasco c/ 60mL + copo ou seringa dosadora	R\$ 2,21	R\$ 8.840,00
10	UNID	90000	Anlodipino, Besilato Comprimido de 10mg	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
13	UNID	1000	Azitromicina Pó p/ suspensão oral 40mg/ml , Frasco plástico x 15ml + Fr. Diluente + Seringa Dosadora	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
14	UNID	1800	Benzilpenicilina benzatina Pó para suspensão injetável 600.000UI F.A. + Diluente	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
15	UNID	2600	Benzilpenicilina benzatina Pó para suspensão injetável 1.200.000UI F.A. + Diluente	R\$ 0,14	R\$ 364,00
16	UNID	600	Benzilmetronidazol Suspensão Oral 40mg/ml -Frasco c/ 100mL	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
18	UNID	6000	Carvedilol Comprimido de 12,5mg	R\$ 0,04	R\$ 240,00
19	UNID	60000	Cefalexina sódica Comprimido de 500mg	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
20	UNID	2500	Cefalexina sódica Pó para Suspensão Oral 50mg/mL - Frasco c/ 100mL + copo ou seringa dosadora	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
22	UNID	60000	Ciprofloxacino, cloridrato Comprimido 500mg	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
24	UNID	4800	Dexclorfeniramina, maleato Sol. Oral 0,4mg/ml - Frasco 100ml sem corante	R\$ 1,05	R\$ 5.040,00
26	UNID	2400	Dimeticona Emulsão oral gotas 75mg/ml - Frasco 10ml	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
27	UNID	180000	Dipirona, sódica Comprimido 500mg	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
28	UNID	10000	Dipirona, sódica Sol. Oral gotas 500mg/ml - Frasco 10ml	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
29	UNID	160000	Enalapril, maleato Comprimido de 10mg	R\$ 0,03	R\$ 4.800,00



- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atesada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de fevereiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____

Documento assinado digitalmente por: PAULO BATISTA RODRIGUES
Acesso em: 13/02/2023 às 16:55:16 (https://cert.br.gov.br/ceppp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:ce28ed55-490b-4830-80a1-141744dd62cf1)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 09.680.315/0001-00, através por seu Secretário o Sr. **GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, casado, portador de cédula de identidade nº 5.866.068 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.690.484-81 e doravante denominada, simplesmente, e doravante denominada, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo,, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital., nos termos seguintes:

Empresa **POSTO DA ILHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.261.810/0001-03, situada à Rod Mario Melo, S/N, PE 35 KM 18, Bom Jesus, Ilha de Itamaracá/PE CEP: 53.900-000, representada por Sr. **SHYRLENO GALVÃO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 3.852.561 SDS-PE, inscrito no CPF nº 908.872.044-49, residente e domiciliado na Av. Parnamirim, 327, apto 1301, Parnamirim, Recife/PE CEP: 52.060-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	Gasolina Comum Petrobras	LT	50.000	R\$ 5,77	R\$ 288.500,00
2	Alcool/Etanol	LT	6.000	R\$ 4,55	R\$ 27.300,00
3	Óleo Diesel S10 Petrobras	LT	200.000	R\$ 6,50	R\$ 1.300.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.615.800,00

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá-PE , 22 de maio 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

POSTO DA ILHA LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 09.680.315/0001-00, através por seu Secretário o Sr. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 113, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02, doravante denominada, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02 representada pelo Sr. RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.589.174-80, residente e domiciliado à Rua Barão de Vitória, 295, São José, Recife/PE. CEP: 50.020-120,

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Unt R\$	Total
1	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf com registro no ms	FRIBOI	KG	2.250	R\$ 22,99	R\$51.727,50
3	Carne bovina moída congelada, pacotes de 500g. embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	KADÃO	KG	2.250	R\$10,49	R\$23.602,50
4	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf com registro no ms	FRIBOI	KG	750	R\$ 22,99	R\$17.242,50
6	Carne bovina moída congelada, pacotes de 500g. embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	KADÃO	KG	750	R\$10,49	R\$ 7.867,50
14	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	MÁGICO	UNID.	900	R\$3,10	R\$2.790,00



15	Açúcar cristal branco, pacote de 1kg, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	PETRIBU	UNID.	3170	R\$3,09	R\$9.795,00
16	Alho nacional isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, não apresentado fungos nem detritos com caixa de 10 Kg.	FORTALEZA	KG	50	R\$14,90	R\$749,00
17	Amido de milho , embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	KIMIMO	KG	437	R\$2,89	R\$1.260,03
18	Arroz branco : tipo 1 Classe longo fino pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	KIARROZ	KG	600	R\$4,00	R\$2.400,00
19	Arroz tipo 1 , subgrupo parbolizado, polido, classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	KIARROZ	KG	1500	R\$3,80	R\$ 5.700,00
21	Bolacha cream cracker , pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	MARILAN	UNID.	1632	R\$3,75	R\$6.120,00
22	Biscoito maisena , pacote de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	MARILAN	UNID.	3000	R\$4,00	R\$12.000,00
27	Curau/canjiquinha pacote de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	CORINGA	UNID.	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
29	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	FLOMIL	UNID.	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
30	Farinha de trigo , enriquecida, com fermento pacote de 1k, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	PRIMOR	UNID.	500	R\$5,10	R\$2.550,00
31	Feijão carioca tipo 1 especial, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de VALIDADE	LIDER	UNID.	1000	R\$7,89	R\$ 7.890,00
32	Flocao de milho pré -cozido pacote de 500g. embalagem plástica contendo procedência. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	FLOMIL	UNID.	6000	R\$1,40	R\$ 8.400,00
33	Leite de coco garrafa 500ml, embalagem plástica contendo procedência. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	COCÃO	UNID.	1000	R\$3,15	R\$ 3.150,00
35	Leite em integral , instantâneo fortificado com ferro e vitaminas a, d e c, contendo 13% de gordura totais e 9% porteiros, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	AURORA	UNID.	6000	R\$6,35	R\$ 38.100,00



36	Macarrão espaguete fino com ovos, pacote de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	ALINÇA	UNID.	2125	R\$2,70	R\$5.737,50
39	Mistura para bolo sabor baunilha unidade de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	APTI	UNID.	600	R\$7,10	R\$ 4.260,00
40	Óleo de soja refinado, unidades de 900ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	COQUEIRAL	UNID.	2000	R\$7,80	R\$ 15.600,00
41	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. isenta de sujidades parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne Vermelha. Embalagem de 400g Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	SORA	UNID.	290	R\$4,20	R\$1.218,00
43	Sardinha óleo comestível, rica em ômega 3, unidades de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	88	UNID.	3000	R\$4,00	R\$12.000,00
44	Vinagre de vinho branco , unidades de 500ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	REGINA	UNID	500	R\$1,20	R\$600,00
TOTAL R\$						R\$ 245.903,73

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 9.488/2018**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 09.680.315/0001-00, através por seu Secretário o Sr. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 113, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada à Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ sob o nº nº 24.357.873/0001-14, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada à Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ sob o nº nº 24.357.873/0001-14, representada pelo Sr. **CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 126.545.314-49, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, 111, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Unt R\$	Total
2	Charque dianteira embalagem com 30Kg. Embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	IGUAÇU	KG	75	R\$ 850,00	R\$63.750,00
5	Charque dianteira embalagem com 30Kg. Embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	IGUAÇU	KG	25	R\$850,00	R\$21.250,00
7	Fígado bovino congelado. Embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	IMPORTADO	KG	1.200	R\$ 9,70	R\$11.640,00
8	Frango inteiro congelado. Embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	FRANGO DOURADO	KG	3000	R\$9,00	R\$ 27.000,00
9	Peito de frango congelado. Embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms.	FRANGO DOURADO	UNID.	3000	R\$9,90	R\$29.700,00



10	Salsicha mista-salsicha bovina. Embalagem contendo procedência. lote, data de validade temperatura de armazenamento, selo se e/ou sf registro no ms	ESTRELA	UNID.	2000	R\$7,15	R\$14.300,00
20	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	DULAR	KG	680	R\$3,50	R\$2.380,00
23	Café em pó extra forte moído, tipo exportação, pacotes de 250g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	OURO VERDE	UNID	150	R\$6,95	R\$1.042,50
24	Canela em po, pacote de 20g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	PLATINA	UNID	200	R\$1,30	R\$260,00
26	Cominho – condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos ,com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. moído, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico pacote de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	GRAO VERDE	UNID	1000	R\$1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$						R\$ 172.322,50

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 9.488/2018**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assinam e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE (PE) 16 de junho de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____

Documento Assinado digitalmente por: PAULO BATTISTO DE ANDRADE
Acesse em: https://www.itamaraca.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo_documento=ce28ed55-490b-4830-80a1-41744dd62cf1



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 09.680.315/0001-00, através por seu Secretário o Sr. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 113, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, sediada à Rua Alberto Moura, 5, Cohab São Vicente Ferrer/PE. CEP: 55.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.264/0001-96, doravante denominada, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, sediada à Rua Alberto Moura, 5, Cohab São Vicente Ferrer/PE. CEP: 55.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.264/0001-96 representada pelo Sr. **JOSIVALDO ALBINO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 118.487.174-40, residente e domiciliado à Rua Vigário Andre, 25, Centro, São Vicente Ferrer/PE. CEP: 55.860-000.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Unt R\$	Total
13	OVO DE GALINHA – branco, médio, isento, de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades, com registro no SIE ou SIF.	TAMAGO	UNID.	800	R\$ 17,00	R\$13.600,00
25	Colorau em pó , fino, pacote de 20g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	CORINGA	UNID.	1000	R\$1,90	R\$1.900,00



34	LEITE DE SOJA EM PÓ , deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 1kg. Marca de referência: Soymilk®.	SOYMILK	UNID.	12	R\$ 115,00	R\$1.380,00
42	Sal refinado , iodado, embalagem de 1 kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	VENEZA	KG	200	R\$1,00	R\$ 200,00
TOTAL R\$						R\$ 17.080,00

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 9.488/2018**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE (PE) 16 de junho de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____

Documento assinado digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ce28ed55-490b-4830-80a1-41744dd62c11



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede situada à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 09.680.315/0001-00, através por seu Secretário o Sr. **MARCOS PAULO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 113, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, sediada à Rua Josefa Bione, 69, Caja, Carpina/PE CEP: 55.813-530, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, sediada à Rua Josefa Bione, 69, Caja, Carpina/PE, CEP: 55.813-530, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11, representada pelo Sr. **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, brasileira, portadora do CPF nº 064.818.364-50, residente e domiciliado à Rua Sizenando Carneiro Leão, 146, A, Santa Cruz, Carpina/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Unt R\$	Total
11	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	POMESQUI	KG	1009	R\$ 4,69	R\$4.732,21
12	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	POMESQUI	KG	1012	R\$5,15	R\$5.211,80
28	Extrato de tomate , embalagem de 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	JULIETA	UNID.	3000	R\$ 1,59	R\$4.770,00
37	Margarina vegetal , com sal, rica em vitamina a, b1, b6, b12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Unidade de 250g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	DELICATA	UNID.	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00



38	Milho para mungunzá, unidades de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms	GRÃO VERDE	UNID.	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
TOTAL R\$						R\$ 21.309,01

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 9.488/2018**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assinam e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE (PE) 16 de junho de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCOS PAULO DE ANDRADE
Secretário de Educação

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF nº _____

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <http://www.pca.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ce28ed55-490b-4830-80a1-41744dd62cf1



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA DA SILVA
 Assinatura em: 2023.08.15 10:00:00
 URL para verificar a validade dos dados do documento: <https://brasil.gov.br/pt/validacao/seam>
 ID do Documento: ce2e2c5-1-00-483380a1-414a4a0e11

47	UNID.	6.000	Tramadol Sol. Injetavel 50mg/ml - Ampola 2ml	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
50	UNID.	26.000	Valproato de Sódio Comprimido de 576mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	R\$ 0,60	15.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.880,00

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Documento assinado digitalmente por: PAULO JOSÉ ATILIO ANDRADE
Acesso em: https://eic.ite.pe.gov.br/epi/validar/sem_documento:ce28ed55-4900-4830-80a1-41744dd62cf1

- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quinto do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.
- 1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 21 de junho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

DROGAFONTE LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 020/2023. Objeto Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. CNPJ nº 31.908.034/0001-02, com endereço na Rua Dona Maria de Souza, 396 GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-260 representada por **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 4.145.400 inscrito no CPF nº 666.650.604-97.

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	UNID.	300	Biperideno , lactato Solução Injetável 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	R\$ 2,40	R\$ 720,00
6	UNID.	24.000	Bromazepam Comprimido de 6 mg	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
8	UNID.	360	Carbamazepina Xarope 20mg/mL-Frasco c/ 100mL	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00
14	UNID.	90.000	Clorpromazina, cloridrato Comprimido de 100mg	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00
22	UNID.	140.000	Fenobarbital Comprimido 100mg	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
28	UNID.	70.000	Haloperidol Comprimido de 5mg	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
31	UNID.	800	Haloperidol decanoato Solução Injetável 50mg/mL -Ampola c/ 1mL	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
36	UNID.	800	Morfina, sulfato Sol. injetável 10mg/ml - Ampola 1ml	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
40	UNID.	3.000	Paracetamol + Codeína, Fosfato 500 MG+30 MG Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.290,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou consequentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do



recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento legal.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros fornecedores, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem adquiridos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 21 de junho de 2023



SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

CIRURGICA SERRA MAR LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 021/2023. Objeto Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/001-70, com endereço na Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana/BA, representada por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, Carteira de identidade nº 05.065.568-08, inscrito no CPF nº 733.559.765-04

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	UNID.	140.000	Carbamazepina Comprimido 200mg	R\$ 0,19	R\$ 26.600,00
18	UNID.	1200	Diazepam Sol. injetável 5mg/ml - Ampola 2ml	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
35	UNID.	400	Midazolam, Cloridrato 5MG/ML, Solução Injetável, Com 10 ML	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.176,00

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.



1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem adquiridos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 21 de junho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 022/2023. Objeto Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com endereço na ROD Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000, representada pelo **SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, Carteira de identidade nº 8104848109 inscrito no CPF nº 036.915.060-03.

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	UNID.	21.000	Carbonato de Lítio Comprimido de 300 mg	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
13	UNID.	12.000	Clorpromazina, cloridrato Comprimido de 25mg	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
32	UNID.	24.000	Levomepromazina Comprimido 25mg	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
44	UNID.	40.000	Risperidona Comprimido 3mg	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
49	UNID.	26.000	Valproato de Sódio Comprimido de 288mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	R\$ 0,41	R\$ 10.660,00
51	UNID.	800	Valproato de Sódio Xarope 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico) -Frasco com 100mL	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.042,00

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.



1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 21 de junho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE
Gladys Accioly
Secretária de Saúde

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 023/2023. Objeto Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com endereço na Rod. BR 101, KM 131, Camboriu/SC, CEP: 88.349-175, representada pelo **SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 25.042.642-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 143.179.058-33.

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	UNID.	160.000	Fluoxetina, cloridrato Cápsula de 20mg	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00
48	UNID.	600	Tramadol Comprimido 100 mg	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.350,00

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem adquiridos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RUILO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://pcc-e-1ce.pe.gov.br/ppa/validarDoc.seam> Código do documento: ce28ed55-490b-4830-80a1-41744dd62c11

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 21 de junho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____



1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem adquiridos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante da empresa qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE 21 de junho de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

PHARMAPLUS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____



Documento Assinado Digitalmente por PAULO BASTOS DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tec.pe.gov.br/validaDocumento.asp?CodigoDoc=5444380&CodigoAssinatura=ce28ed55-4910-4830-90a1-4178dd1d2cf1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 025/2023. Objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Mobiliário Hospitalar, Colchões Hospitalares e Lençóis Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Alzira Figueiredo de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço na Rua Dois, Maranguape I, 25, Loja 002 A, Paulista/PE CEP: 53444-380, representado por **SR. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 793.893.254-04 a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	10	CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MATERIAL METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS PÉS FIXOS, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇO FRONTAL MÓVEL.	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
2	UNID.	20	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
4	UNID.	15	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO PIRAMIDAL, EM 2 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE COM DENSIDADE POR CAMADA: D-41, D-50, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, ALTURA BASE ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, LARGURA CERCADE 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA REVERSIVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, APLICAÇÃO S/COSTURA APARENTE,ZIPER	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
5	UNID.	2	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS ELEVAÇÃO DE PERNAS,APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVIVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 250 KG	R\$ 1.449,98	R\$ 2.899,96
6	UNID.	12	POLTRONA TIPO DO PAPAÍ COM ENCOSTO RECLINÁVEL: ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO (MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE); ENCHIMENTO COM ESPUMA D-28 (MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA); REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (CONFORTO E BELEZA); ENCOSTO RECLINÁVEL (COMODIDADE E PRATICIDADE); PRECINTAS ELÁSTICAS (REFORÇO PARA A ESTRUTURA); 2 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO (CONFORTO E COMODIDADE). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS ALTURA: 107 CM LARGURA: 103 CM PROFUNDIDADE: 101 CM PROFUNDIDADE ABERTO: 153 CM PESO SUPORTADO: 110KG	R\$ 899,00	R\$ 10.788,00
7	UNID.	4	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES - COR PRETA GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: LONGARINA PLÁSTICA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLÁSTICO / LONGARINA 03 LUGARES PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO COR PRETO MATERIAL DO REVESTIMENTO: PLÁSTICO PRETO (POLIPROPILENO)	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00



8	UNID.	50	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES - COR PRETA GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: LONGARINA PLÁSTICA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLÁSTICO / LONGARINA 03 LUGARES PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO COR PRETO MATERIAL DO REVESTIMENTO: PLÁSTICO PRETO (POLIPROPILENO)	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.502,96

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 3 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quinto do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo representante qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de julho de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Gladys Accioly
Secretária de Saúde

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF N° _____